



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 027/2022

Instaura Auditoria de conformidade para analisar os dados inseridos no Portal da Transparência pelas Secretarias e Entes da Administração Pública Municipal.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução ATRICON - (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) nº 01/2022 que estabelece a hierarquia dos dados inseridos no Portal da Transparência por importância, classificando-os em “Essenciais, Obrigatórios e Recomendados” por meio de matriz contendo critérios para executar a avaliação de todos os entes públicos, concedendo às unidades gestoras certificação por alcançarem resultados de destaque;

CONSIDERANDO que é necessário analisar os dados inseridos no Portal da Transparência Municipal visando dar conformidade aos critérios estabelecidos na referida Resolução ATRICON nº 01/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 12.559/2021, pelo qual estabelece ao cargo de Coordenação Técnica de Governança e Transparência da Controladoria Geral do Município a competência de executar e gerir planos, programas, projetos e normas voltados à promoção da transparência, do acesso à informação, do controle social e dos princípios de governo aberto no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Auditoria de conformidade para analisar os dados inseridos no Portal da Transparência pelas Secretarias e Entes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de Auditoria, que terá o prazo de 30 (trinta) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE:

Nilson Judice de Moraes, matrícula 27928;

MEMBROS:

Renan de Andrade Leone, matrícula 22391;

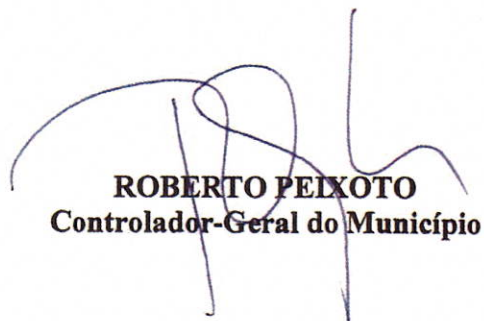
Laura Maria Braga Sarmento, matrícula 22304;

Anderson Marinho de Alcântara, matrícula 26114;

Carla Ferreira Pousa Costa, matrícula 20376.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 12 de agosto de 2022



ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município